

DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À TERRA e GARANTIA DOS DIREITOS TERRITORIAIS e DOS MARETÓRIOS



POR QUE AS MARGARIDAS MARCHAM PELA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À TERRA E PELA GARANTIA DOS DIREITOS TERRITORIAIS?

Porque da terra, dos territórios e dos maretórios brotam os nossos modos de existir e isso dá sentido à luta que, sim, é uma luta por reconhecimento, mas também pela construção de sistemas agroalimentares sustentáveis, pela agroecologia, pela soberania e segurança alimentar e hídrica; é uma luta pela proteção da nossa sociobiodiversidade, pela garantia do uso comum dos bens da natureza, enfim é uma luta pela vida! É lutar para que as pessoas se alimentem, notadamente, nesse contexto de aumento da fome. E por isso marchamos!

Mas, para começar essa prosa, é preciso entender as desigualdades que marcam a distribuição de terras no Brasil.

É verdade que num país imenso como o Brasil ainda tem muita gente sem direito a terra para viver e produzir?

Sim, é a mais pura e triste verdade! Dados estatísticos mostram que a concentração de terras no Brasil chega a níveis absurdos. Segundo o Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017), existe no Brasil um pouco mais de 5 milhões de estabelecimentos agropecuários, sendo 3,9 milhões de estabelecimentos familiares. Porém, a agricultura familiar ocupa apenas 23% das terras agricultáveis do Brasil, os demais 77% estão nas mãos do agronegócio. Enquanto 1% das(os) proprietárias(os) rurais são donas(os) de 48% das terras agricultáveis do país, mais de 2 milhões de estabelecimentos da agricultura familiar (52,6%) possuem área de até 10 hectares. Cerca de 45% da área produtiva no Brasil está concentrada em 0,91% das propriedades rurais. Os dados mostram que há uma desproporção gigantesca na distribuição de terras no país. A concentração fundiária ainda é um desafio que precisamos enfrentar.

Essa alta concentração revela também a desigualdade racial e de

gênero na distribuição de terras no nosso país. Entre as(os) produtoras(es) que dirigem estabelecimentos com área total de até 1 hectare, 57,9% declaram-se pardas(os) e 13,6% pretas(os). Os estabelecimentos da agricultura familiar dirigidos por mulheres representavam, em 2017, 19,7%, sendo que, desse total 62% eram dirigidos por mulheres negras. Esses estabelecimentos possuem menor área e recebem menores aportes financeiros.

A terra é condição fundamental para o desenvolvimento da atividade produtiva e, no caso das mulheres do campo, da floresta e das águas, é central para garantir a sua autonomia econômica, sendo o acesso à terra um importante indicador das desigualdades existentes entre homens e mulheres, entre brancas(os) e negras(os).

Esses dados jogam luzes para a dimensão de gênero, mas também para **dimensão fundiária do racismo estrutural**, base da formação social do Brasil, cimentada pelo processo de escravização dos povos negros trazidos de África, com o uso de violências, que ainda hoje são utilizadas para o genocídio dos povos negros e originários e para os ecocídios que põe em risco os biomas e os modos de existir das populações que vivem a partir da interação com a biodiversidade.

e.co.cí.dio

Ecocídio é um termo utilizado para se referir a qualquer tipo de dano ambiental, que resulte na destruição total ou parcial dos ecossistemas, a exemplo, dos incêndios que recorrentemente tem acontecido na Amazônia e no Pantanal



Não é possível lutar pela democratização da terra no Brasil sem enfrentar o problema da concentração fundiária, reveladora de profundas desigualdades sociais. E não há outro caminho para esse enfrentamento que não seja a REFORMA AGRÁRIA.

De acordo com o Estatuto da Terra (Lei 4.504/64, § 1º, do art. 1º) "considera-se reforma agrária o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade".

A reforma agrária é de responsabilidade do Estado brasileiro. Quando de um lado temos um grande latifúndio que não cumpre sua FUNÇÃO SOCIAL, e de outro, temos um grupo de trabalhadoras(es) rurais que não tem terra para morar e/ou trabalhar, o Estado tem o dever constitucional de desapropriar essa terra e distribuí-la entre as famílias que precisam, ofertando também um conjunto de políticas públicas como moradia digna, infraestrutura, crédito e condições para produzir e comercializar sua produção, assistência técnica, acesso à saúde, educação, lazer, entre outras. Porque não adianta ter a terra, mas estar desprovida de condições para nela trabalhar e viver.

Segundo a Constituição de 1988, a função social é cumprida quando há: 1) o aproveitamento racional e adequado a terra; 2) a utilização adequada dos recursos naturais e preservação do meio ambiente; 3) forma de exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores; 4) a observância das disposições que regulam as relações de trabalho. Assim, quando uma grande propriedade desobedece a estes princípios ela pode sofrer desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária

A descontinuidade da reforma agrária no governo Bolsonaro

A política de reforma agrária foi uma das mais atingidas durante o seu governo. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) tem tratado apenas da titulação dos assentamentos de reforma agrária. Além disso, foi criada a Secretaria Especial de Assuntos Fundiários e entregue a Luiz Antônio Nabhan Garcia, ex-presidente da União Democrática Ruralista (UDR), que sempre se declarou inimigo da reforma agrária e da demarcação de terras indígenas.

Através de atos normativos com interrupções de processos desapropriatórios, redução do orçamento e diversas medidas administrativas como a nomeação de pessoas que são contra a reforma agrária, foi ocorrendo o desmantelamento do INCRA, que operacionalizou de forma fragilizada e direcionada para o abandono de competências constitucionais ligadas à função social da terra. Os processos para compra e desapropriação de terras foram suspensos.

O INCRA sob o governo Bolsonaro trocou desapropriações por emissão de títulos de terra a antigos beneficiários, sendo a grande maioria títulos provisórios e precários, na forma de Contrato de Concessão de Uso (CCU) que apenas informam a existência de um vínculo da família camponesa com o INCRA.

A reforma agrária se efetiva com a desapropriação de uma terra de grandes proporções e a sua distribuição para as(os) trabalhadoras(es) rurais. **NÃO SE FAZ REFORMA AGRÁRIA SEM DESAPROPRIAR TERRA.** Entretanto, durante o Governo Bolsonaro, nenhuma propriedade foi decretada para fins de reforma agrária e poucas famílias foram assentadas durante sua gestão.

A emissão de títulos é a última etapa na **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**. Existem dois tipos de títulos definitivos que podem ser concedidas às famílias assentadas: o **Título de Domínio (TD)**, que transforma a terra em propriedade privada e o **Título Definitivo, ou Concessão de Direito Real de Uso (CDRU)**, que dá todos os direitos de propriedade para as famílias, mas não permite a venda privada. O **Contrato de Concessão de Uso (CCU)** é uma espécie de título provisório que, por determinação da Lei nº 8.629/1993, deve ser entregue às famílias assentadas, logo que recebem a terra, para legitimar o exercício da posse na área, tornando regular a ocupação e a exploração do lote recebido. Os CCUs entregues até março de 2018 eram celebrados com prazo de validade de cinco anos, devendo ser renovados quando vencido esse prazo.



Simultaneamente, o Congresso Nacional, através de parlamentares ruralistas têm tentado fazer avançar projetos de leis que potencializam o avanço do agronegócio sobre a terra e os territórios. Três desses projetos de lei têm provocado grandes debates públicos. Estímulos à grilagem de terras estão em discussão no Congresso Nacional em dois projetos de lei (PL2633/2020) e PL510/2021), que dispõem

sobre a regularização fundiária em terras públicas, propondo a anistia, a invasão de terras públicas e incentivam novos desmatamentos. Hoje são mais de 50 milhões de hectares de florestas ainda não destinadas e visadas pela grilagem, com crescente desmatamento nessas áreas.

A descontinuidade e a diminuição brutal de investimento na reforma agrária vivenciada nesses quatro últimos anos facilitaram o avanço do capital, representado pelo agronegócio, no campo, sobre as florestas e as águas, promovendo o aumento ainda maior da concentração de terras.

O aprofundamento da concentração de terras no Brasil nos últimos anos

Pelo menos três fatores contribuíram para a intensificação da concentração fundiária:

I - O avanço do agronegócio com a maior participação de agentes privados altamente capitalizados e financeirizados. Esse processo se intensificou, notadamente, na região do MATOPIBA.

O avanço do agronegócio, incrementado nos últimos anos, por projetos de leis e decretos favoreceu a sua expansão em detrimento da agricultura familiar. Esse avanço está associado à concentração e grilagem de terras, à exploração ilegal de madeiras, a especulação imobiliária e a estrangeirização de terras, cujo processo resultou no aumento de áreas desmatadas e seu uso posterior em pastagens e monocultivos, derivando daí a expulsão de famílias de suas terras e territórios e o aumento dos conflitos fundiários e ambientais.

II - A intensificação da estrangeirização das terras brasileiras que basicamente significa o controle do território pelo capital estrangeiro.

A estrangeirização da terra está relacionada à intensificação da territorialização do agronegócio, sobretudo, para a produção de madeira, papel, celulose e pecuária. Também na apropria-

ção de terras para a implantação de projetos de energia renovável, mineração e "conservação ambiental" (a exemplo do Programa Adote um Parque), o que mostra que há múltiplas estratégias do capital internacional para exercer o domínio sobre o território como parte do processo para o controle da terra, da água, da produção agrícola, do processamento e comercialização, o que possibilita também o controle das políticas do desenvolvimento da agricultura em escala nacional e internacional. Em 2019, o relatório DATALUTA Brasil identificou 149 empresas estrangeiras ou brasileiras com presença de capital estrangeiro territorializadas no Brasil, dedicadas ao agronegócio e a geração de energias renováveis, como eólica e fotovoltaica (DATALUTA, 2020).

Adote um Parque é um programa instituído, por decreto, por Bolsonaro, durante a gestão do então Ministro Ricardo Salles, em 2021. Criado com o objetivo atrair recursos, de empresas nacionais ou estrangeiras (e também indivíduos) para custear a conservação dos parques nacionais (incluindo aí as reservas extrativistas - Resex), e assim "contribuir" com a proteção ambiental do Brasil, a iniciativa, na verdade, tem a intenção de transferir para a iniciativa privada a proteção de unidades de conservação. As unidades adotadas são também o território onde vivem milhares de famílias de povos e comunidades tradicionais que, com a concessão das áreas para a iniciativa privada, vê seus territórios gravemente ameaçados, assim como sua autonomia sobre eles. Trata-se de uma evidente violação ao direito desses povos e comunidades à consulta prévia, de forma livre e informada, prevista na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário, que prevê que eles sejam consultados, previamente, antes de serem tomadas decisões que possam afetar-lhes a vida, seus bens e seus direitos.

Esses processos foram favorecidos, sobretudo, pelo projeto político que orientou a gestão do governo Bolsonaro, que de um lado promoveu cortes drásticos dos recursos voltados às políticas de reforma agrária e, de outro, flexibilizou medidas que facilitou a entrada do agronegócio nos territórios e, mais, atuando no sentido de enfraquecer a ação dos movimentos sociais, seja criminalizando-os, seja utilizando de violências, corroborada pela negação dos DIREITOS TERRITORIAIS.

Sobre os direitos territoriais...

Assim como a reforma agrária, a demarcação dos TERRITÓRIOS TRADICIONAIS é um direito constitucional, que cumpre o importante papel de reparar as violências e injustiças vividas pelos povos e populações tradicionais ao longo da história, fruto do racismo estrutural que criou as bases da formação social brasileira de raízes agrárias.

De acordo com o Decreto Nº 6.040/2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, territórios tradicionais são os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações.

Os direitos territoriais se referem aos direitos dos POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, incluindo nesse conjunto os povos indígenas, de permanecerem em terras que ocupam, usam e vivem. Também pressupõe o direito do livre uso e acesso povos à biodiversidade, a qual esses povos se utilizam tradicionalmente para sua reprodução social, cultural, econômica, ancestral e religiosa.

Povos e Comunidades Tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Decreto Nº 6.040/2007).

É no território (e nos MARETÓRIOS) que os povos (re)significam suas culturas e modos de vida, se relacionam de modo interdependente com o ambiente onde vivem, se organizam econômica, social e politicamente em sociedades distintas, e se autorreconhecem enquanto povos. Por isso, a garantia de seus direitos territoriais é condição essencial e pressuposto básico para a realização dos demais direitos humanos (econômicos, sociais e culturais) e socioambientais. A violação desse direito gera uma série de violências, impactos e consequências que podem mesmo ameaçar a sua existência como povos. O direito ao território possui natureza jurídica diversa do direito de propriedade, individual e privatista.



As águas também são territórios para a população costeira do Brasil que vivem das marés, dos lagos, rios e da pesca. Para as mulheres que trabalham nas marés e que têm seus cotidianos, horários, relações sociais influenciadas pelo movimento das águas, seu território de trabalho e de vida são os maretórios, o território das marés. O MARETÓRIO, junção de maré com território, é uma palavra que passou a ser usada em 2001 e está relacionada à criação das Reservas Extrativistas (Resex) e muito utilizada para se referir aos territórios influenciados pela maré, que por sua vez é fluída pelos ciclos lunares ou pelas mudanças climáticas. O reconhecimento desses espaços é fundamental para a garantia dos direitos das comunidades que neles vivem e essenciais para a sustentabilidade dos mangues, do mar e das regiões brasileiras.

Os povos e comunidades tradicionais são marcados pela exclusão, fundamentalmente, por fatores étnico-raciais, resultante do racismo agrário, que estrutura a sociedade brasileira, e que se materializa pela impossibilidade desses grupos acessarem as terras por eles tradicionalmente ocupadas, em grande medida usurpadas por grileiros, fazendeiros, empresas, interesses desenvolvimentistas ou até pelo próprio Estado.

Racismo estrutural é o termo usado para reforçar o fato de que a sociedade é estruturada com base na discriminação que privilegia os brancos em detrimentos dos não-brancos. E é importante lembrar que as populações do campo, da floresta e das águas são majoritariamente não-brancas, 60% dessa população é negra. Falamos em racismo agrário, porque, historicamente, a essas populações é negada a decisão sobre as formas de uso destes territórios, o que ameaça a sua própria existência. Assim atua o racismo, ferindo toda uma forma de existir

Hoje, as formas de expropriação dos territórios abrangem interesses do agronegócio, processos de exploração mineral, criação de unidades de proteção integral sobre territórios tradicionais, construção de hidrelétricas e outras obras e empreendimentos. Esses processos foram facilitados pela criação de medidas por parte do Governo Bolsonaro para invisibilizar o reconhecimento dos direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais; assim como o cumprimento dos mandamentos constitucionais que asseguram a diversidade social de acesso à terra.

O não reconhecimento aos povos indígenas, aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais do direito constitucional à terra e ao território é atestada quando se observa a promoção de uma queda brutal no orçamento para reconhecimento de terras quilombolas, também quando se constata que não houve nenhuma demarcação de terra indígena desde a redemocratização do país. Nos últimos quatro anos, foram as(os) próprias(os) indígenas que se arriscaram para fazer a autodemarcação e organizaram sistemas de proteção territorial contra invasores por meio de seus guardiões das florestas, diante da legalização de práticas criminosas como garimpo e a exploração de madeira dentro das suas áreas.

Olhando para o cenário atual, a questão agrária segue no foco das disputas e conflitos fundiários e ambientais, com o agronegócio tendo total liberdade para praticar violências sobre os territórios rurais, sobre os maretórios, seus povos e populações, sobretudo, em um contexto no qual os direitos territoriais lhes são negados.

Sobre o aumento de conflitos fundiários e ambientais

A luta por democratização da terra e pelos direitos territoriais se dá em meio a muitos CONFLITOS!

Num país como o Brasil, com dimensões continentais é inadmissível que pessoas trabalhadoras tenham que perder a vida pra ter uma terra, pra ter um chão, pra ter um lugar, para permanecer no seu território de origem, algo que dá sentido a sua existência.

A política de "reforma agrária" vivenciada nesses últimos anos, foi uma política de morte, foram anos marcados por despejos, violência e derramamento de sangue contra agricultoras(es) familiares, comunidades tradicionais e indígenas, acampamentos e assentamentos. Além de não realizar a reforma agrária, Bolsonaro defendeu o uso de armas contra as ocupações de terra e assinou decretos cujas normas facilitavam e ampliavam o acesso às armas e munição, já revogados pelo Presidente Lula.

Um levantamento parcial realizado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) no primeiro semestre de 2022 registrou 759 ocorrências de conflitos no campo no Brasil, envolvendo um total de 113.654 famílias. A Amazônia Legal responde por mais da metade do total de conflitos registrados no período. Soma-se ainda o registro de 33 assassinatos, dos quais cinco eram de mulheres.

O relatório Conflito no Campo no Brasil 2020, também elaborado pela CPT informa que entre 2011 e 2020, 1.814 mulheres sofreram algum tipo de violência interpessoal ou institucional ao lutar por direito territorial e socioambiental. Além disso, o relatório trouxe um conjunto vasto de violências cometidas contra as mulheres por fazendeiros, grileiros, empresários, garimpeiros, pistoleiros, polícia militar, capataz, envolvendo agressões, ameaças de morte, detenções, estupros, lesões corporais, humilhações, intimidações e prisões.



Mas as mulheres do campo, da floresta e das águas resistem...

As mulheres do campo, da floresta e das águas sempre tiveram papel fundamental na luta em defesa da reforma agrária, dos territórios e maretórios, participando ativamente da criação e manutenção dos acampamentos, da resistência às ordens de despejo, no enfrentamento à destruição da natureza e às ações dos latifundiários. Estas e outras lutas são fundamentais para garantir a posse e o acesso das mulheres à terra e aos seus territórios e maretórios. A luta pela terra caminha lado a lado com a garantia do direito ao livre uso e acesso da biodiversidade e pela garantia do uso comum dos bens da natureza, cada dia mais ameaçada pela tentativa de privatização e mercantilização.

As terras, territórios e maretórios vêm sofrendo em decorrência dos interesses do agronegócio e dos grandes projetos, com a anuência do Estado, estabelecendo situações de insegurança territorial. Legislações e medidas provisórias feriram violentamente a questão da reforma agrária, leis foram flexibilizadas para fazer com que o agronegócio e as empresas transnacionais entrassem com mais facilidade nos nossos territórios. Comunidades e famílias inteiras foram expulsas dos seus territórios, as estradas são cotidianamente monitoradas com vigilância armada. As mulheres do campo, da floresta e das águas vivem um intenso contexto de insegurança territorial.

O reconhecimento do direito à terra é fundamental para que os povos do campo, floresta e águas, sobretudo, suas mulheres, conquistem a cidadania e através dela reivindiquem

e tenham acesso a políticas públicas, condição necessária para ter como produzir alimentos saudáveis, se alimentar, ter saúde, educação e viver com dignidade.

Avançar nas políticas de reforma agrária, na demarcação de terras, nas desapropriações, na criação de assentamentos e ter uma reforma agrária que realmente promova a democratização da distribuição de terra, ao mesmo tempo em que dê condições dignas para que as famílias possam e permaneçam em condições humanitárias, trabalhando, produzindo e tendo uma vida digna.

Estamos numa transição, agora em um novo governo, mas não podemos deixar a luta esfriar. Tivemos muitas perdas, mas conseguimos construir esse novo contexto com um governo democrático popular e temos uma grande tarefa que é reconstruir toda a política de reforma agrária, desde a sua concepção. E pra isso vamos precisar disputar a formulação dessas políticas no âmbito legislativo. Precisamos recriar o INCRA para que ele cumpra de fato a sua atribuição de promover a democratização da terra por meio de novos projetos de assentamentos, novas regularizações de territórios quilombolas e titulação das terras tradicionalmente ocupadas e promova ações de regularização fundiária, de modo que a titulação para os lotes de reforma agrária esteja articulada a políticas de infraestrutura básica e produtiva, que viabilizem a permanência das famílias nos lotes e possibilitem às mulheres condições de morar e produzir nesses lotes. Por fim, precisamos pressionar por orçamento público para políticas fundiárias e ambientais, que assegurem as mulheres e as famílias a permanecerem no seu território com segurança.

PARA DEBATER MAIS...



Como as questões levantadas no texto, em relação a esse eixo político são vividas (e sentidas) nos seus territórios?

A partir das reflexões trazidas pelo texto, quais os principais desafios enfrentados pelas mulheres nesses territórios?

Quais seriam as propostas para superação desses desafios?



FICHA TÉCNICA

SECRETARIA DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS

Maria José Morais Costa

Equipe:

Vilênia Venâncio Porto Aguiar
Anna Carolina Carvalho Batista Teixeira
Camila Guimarães Guedes

Redação dos textos:

Vilênia Venâncio Porto Aguiar - CONTAG

Contribuição ao texto:

Sarah Luiza de Souza Moreira – GT Mulheres da ANA

Contribuição ao debate:

Maria Emília Pacheco – FASE
Selma Correia – Terra de Direitos
Participantes da Oficina Nacional de Elaboração dos
Cadernos de Estudos da Marcha das Margaridas
2023 (ocorrida entre os dias 24 a 26 de janeiro de
2023, em Brasília).

Edição final do texto:

Vilênia Venâncio Porto Aguiar - CONTAG

Revisão final:

Anna Carolina Carvalho Batista Teixeira – CONTAG

Arte de capa:

Ribs

Projeto gráfico e diagramação:

Indi Gouveia

Impressão:

Cidade Gráfica

Tiragem: 10.000

DIRETORIA EXECUTIVA DA CONTAG (GESTÃO 2021 – 2025)

Aristides Veras dos Santos
Presidente

Alberto Ercílio Broch
Vice-Presidente

Thaís Daiane Silva
Secretária Geral

Juraci Moreira Souto
Secretário de Finanças e Administração

Alair Luiz dos Santos
Secretário de Política Agrária

Vânia Marques Pinto
Secretária de Política Agrícola

Sandra Paula Bonetti
Secretária de Meio Ambiente

Edjane Rodrigues Silva
Secretária de Política Sociais

Carlos Augusto Santos Silva
Secretário de Formação e Organização Sindical

Maria José Morais Costa
Secretária de Mulheres Trabalhadoras Rurais

Mônica Bufon Augusto
Secretária de Jovens Trabalhadores e
Trabalhadoras Rurais

Antonio Oliveira
Secretário de Terceira Idade

APOIO:



UnB | FUP



SENAR

REALIZAÇÃO:



ENFOC



STTRs



FETAGs

6 anos
CONTAG

PARCEIRAS:

